

ID: 1BD6C785C1E84



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO GURGUÊIA



LEI Nº 043/2001 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001.

Cria o Conselho de Alimentação Escolar do Município de Alvorada do Gurgueia, localizado no Estado do Piauí, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Conselho de Alimentação Escolar - CAE, órgão deliberativo e de assessoramento, para atuar na fiscalização do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, na forma estabelecida na legislação.

Art. 2º - As competências do CAE, a nomeação e as atribuições dos conselheiros serão definida pelo o Poder Executivo, observada a legislação específica que trata do assunto.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alvorada do Gurgueia - PI, 22 de outubro de 2001

Luis Ribeiro Martins
Luis Ribeiro Martins
 Prefeito Municipal

Esta Lei foi promulgada e publicada aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e um.

Maria Idarci Brito da Silva
Maria Idarci Brito da Silva
 Chefe de Gabinete
 CPF: 260.844.533-15

ID: D48A83DEAB764



TERCEIRO TERMO AO CONTRATO DE Nº 01.034/2021, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2021 CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA FLABIO SILVA DE SOUSA NETO EIRELI - EPP.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE LUÍS CORREIA-PI - PI, por sua Secretária de Administração, inscrito no CNPJ nº 06.554.448/0001-33, com sede na Av. Senador Joaquim Pires, 261, Centro, Luís Correia-PI, neste ato representado pelo secretário(a) Carlos José Rodrigues Machado.

CONTRATADA: FLABIO SILVA DE SOUSA NETO EIRELI - EPP, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 28.925.595/0001-05, com sede na Rod PI 112, Lagoa seca, Povoado Ave Verde, Teresina - PI, representada neste ato por Flabio Silva de Sousa Neto.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente **CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO CAMINHÃO PARA O MUNICÍPIO DE LUÍS CORREIA/PI**, conforme o Processo Administrativo de Pregão Eletrônico nº 034/2021 do Município de Buriti dos Lopes - PI, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, pelo Dec. Federal nº 3.555/2000 de 08/08/2000, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

- 1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação por mais 03 (três) meses do prazo de vigência do contrato referente ao Pregão Eletrônico nº 034/2021, que visa o Contrato é a **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO CAMINHÃO PARA O MUNICÍPIO DE LUÍS CORREIA/PI**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

Este termo aditivo fundamenta-se no art. 57, II da Lei 8.666/1993.

ID: BD7428DBFE8B4



Portaria nº 055 /2022, DE 15 DE JUNHO DE 2022

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) DO MUNICÍPIO DE OEIRAS-PI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OEIRAS**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica do Município de Oeiras e Lei Municipal nº 1.529/1996 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Oeiras-PI),

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR BRUNA RAPHAELE HOLANDA DE CARVALHO, CPF: 042.449.133-86, do cargo de **SECRETARIO(A)** - I, lotado na Secretaria Municipal de Administração, conforme Portaria de Nomeação nº 134/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Esta Portaria tem efeitos retroativos para o dia 09/06/2022, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Dê-se Ciência e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Oeiras-PI, 15 de junho de 2022.

José Raimundo de Sá Lopes
 CPF: 555.293.193-15
 Prefeito de Oeiras - PI

JOSÉ RAIMUNDO DE SÁ LOPES
 Prefeito Municipal

Praça das Vitóriaas, 37 - Centro - CEP: 64.500-000 - Fone: (89) 3462-2842
 CNPJ Nº 06.553.937/0001-70

Página 1



Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 15 de setembro de 2021, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Luís Correia, 15 de junho de 2022.

Carlos José Rodrigues Machado
Carlos José Rodrigues Machado
 Secretário de Administração

Flabio Silva de Sousa Neto
FLABIO SILVA DE SOUSA NETO - EPP
 CONTRATADA